

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE

-----Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, no Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Calde e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **JOSÉ ADELMO GOUVEIA BORDALO JUNQUEIRO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **VITOR MANUEL DE MATOS DUARTE**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – O Senhor Vereador José Hélder do Amaral, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara dando a conhecer alguns locais que visitou antes do início da reunião, nomeadamente o complexo turístico do Almargem onde fez o ponto da situação do referido empreendimento, destacando a mais valia que o mesmo consagra para o concelho e região. -----

-----Congratulou-se com o que Viseu atingiu nesta reforma judiciária, tendo agora novas competências, a acrescer às já existentes. -----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer, que no campo da diplomacia política e do lobby regional, reuniu ontem pela segunda vez com a Plataforma A25, revelando que este segundo encontro teve lugar em Aveiro, tendo as “Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado” como tema principal. A cooperação entre os três Municípios na programação cultural e desportiva foi

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

também debatida. Da reunião resultou a reafirmação da elevada importância estratégica do novo corredor ferroviário Aveiro, Viseu, Guarda, Salamanca, para o aumento da competitividade da economia nacional, em especial das empresas exportadoras, exigindo a sua concretização prioritária com recurso aos Fundos Comunitários do ciclo 2014/2020, incluindo os previstos nos instrumentos diretamente geridos pela Comissão Europeia, que financiam a rede transeuropeia de transportes, na qual este investimento se insere. -----

Intervenções dos Senhores Vereadores

-----O Senhor Vereador, José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro congratulou-se com o projeto de investimento no Almagem - Calde, partilhando sobre a matéria da ferrovia do mesmo ponto de vista que o Senhor Presidente e deu a conhecer que, hoje mesmo iria solicitar ao Governo explicação para algumas dúvidas que tem sobre a proposta do Grupo de Trabalho. Quanto à reforma judiciária, concorda que Viseu sai beneficiado, mas à custa da desertificação de outros concelhos do Distrito. Por fim referiu o facto de não ter ainda explicações sobre o eventual fecho de 25% das repartições de finanças do Distrito e as dúvidas que subsistem sobre a Direção Distrital de Finanças, dada a ausência de resposta por parte do governo aos pedidos do Partido Socialista. -----

-----O Senhor Vereador, Vitor Manuel de Matos Duarte usou da palavra para concordar com as posições expressas quanto à ferrovia e ao investimento no Almagem. Quanto à reforma judiciária considera que Viseu beneficia, mas considera que ficam a faltar os Julgados de Paz. Por fim quanto ao fecho das repartições de finanças, considera que deve haver ponderação dando exemplos de outros países da nossa dimensão onde o número de repartições é inferior ao nosso. ----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

243 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 13-02-14, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por unanimidade e, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

244 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

1) “Tolerância de Ponto”:

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao executivo municipal que decidiu conceder tolerância de ponto aos colaboradores do Município na próxima terça-feira, 4 de março, referindo ainda que, o facto de o Município aplicar o regime laboral das 40 horas semanais e a resposta relevante e muito positiva dos serviços municipais aos objetivos traçados pelo Executivo Municipal contribuíram para a referida tomada de decisão. -----

2) “Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA)”:

-----O Senhor Presidente informou o Executivo Municipal, que foi estabilizado um acordo com o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA), organismo do Ministério da Economia, para a radicação, no Aeródromo Municipal de Viseu, dos serviços de investigação de acidentes com aeronaves desta estrutura nacional. Este reforço de valências do GPIAA implica o recrutamento de quadros para estas funções, e o seu cumprimento configura uma exigência comunitária ao Estado Português. O acordo passa pela cedência de um hangar no Aeródromo Municipal que permita armazenar e examinar, com segurança e condições técnicas, as aeronaves acidentadas, o seu conteúdo e os seus destroços. A cedência inclui também um escritório para o funcionamento dos serviços técnicos. Informou ainda que, só devido ao mau tempo não foi ainda possível a conclusão das obras de manutenção e beneficiação do aeródromo

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

municipal lançadas no final de 2013, cuja execução permitirá a sua certificação definitiva enquanto infraestrutura aeroportuária. -----

-----3) “Atividade Sénior 2014”: -----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que arrancou no fim da passada semana a edição de 2014 do programa de atividade sénior para 2014. Sendo o maior programa de sempre da iniciativa em Viseu, com 10 meses de atividades em contínuo, mais de 5700 horas de aulas e a maior cobertura geográfica (23 freguesias). Deu ainda a conhecer que esta edição vê também reforçado o envolvimento dos promotores locais, num total de 46. -----

-----4) “SMAS de Viseu”: -----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no quadro da modernização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, e previsivelmente já neste primeiro semestre, os SMAS vão introduzir formas mais amigas e acessíveis de pagamento e de faturação. A implementação de fatura eletrónica está em curso e os meios de pagamento por rede multibanco e de “payshop” previstos num procedimento concursal. Referiu ainda que estas medidas são inovadoras e traduzem um investimento na qualidade de vida dos munícipes e na modernização do tecido institucional local. -----

-----5) “Escola Básica da Ribeira”: -----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que visitou, acompanhado pelo Vice-Presidente, na passada quinta-feira, 20 de fevereiro, a Escola Básica da Ribeira, tendo contactado diretamente com a direção do agrupamento escolar e da escola. O objetivo foi reforçar in loco o conhecimento de proximidade sobre o estado da infraestrutura e as condições de funcionamento da escola. A intervenção de reabilitação da escola constitui uma prioridade e pecará por tardia. Referiu ainda que teve oportunidade de pessoalmente falar com o Secretário de Estado João Casanova sobre o assunto. Infelizmente, não estão garantidos nem disponíveis quaisquer financiamentos comunitários para uma intervenção estrutural e definitiva. Considerando a urgência em responder aos problemas mais graves, está a ser analisada a possibilidade de intervenções faseadas, a começar no período de interrupção letiva do verão. -----

-----6) “Ligação rodoviária entre Várzea de Calde a Côta”:-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que aproveitando o facto de estar em Calde, não queria deixar de assinalar a conclusão recente (novembro) da pavimentação e regularização da ligação rodoviária entre Várzea de Calde a Côta. Numa extensão de 4900m, que incluiu retificação de traçado e que orçou em cerca de 250 mil euros. Referiu que não quis inaugurar, preferiu disponibilizar a estrada sem festa, destacando a referida obra, de monta, para a freguesia de Calde. -----

-----AGRADECIMENTOS-----

245 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----Liga Portuguesa Contra o Cancro, pelo apoio dado pela Câmara Municipal no âmbito da divulgação do peditório nacional, levado a cabo por esta entidade – EDOC/2013/70075.

-----APOIOS-----

246 - 01.04.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

obras ou à realização e eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros: -----

-----dois mil e quinhentos euros, à Diocese de Viseu – Departamento dos Bens Culturais, para apoiar a realização da Exposição “A Paixão do Menino Jesus”: EDOC/2013/80625. -----

-----onze mil euros, ao Coro Mozart de Viseu, para adquirir Material Técnico de Som – EDOC/2014/12456. -----

247 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins, e entidades a seguir indicadas: -----

-----Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção dos Serviços da Região Centro, pela ocupação do Estádio do Fontelo, para a realização do Corta-Mato Distrital, EDOC/2014/3160. -----

-----Escola Superior de Educação de Viseu, pela ocupação das pistas de Atletismo do Estádio do Fontelo no âmbito do Corta-Mato da EPMS – EDOC/2014/5377. -----

-----**REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**-----

248 - 01.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através da documentação apresentada, tomou conhecimento da proposta de alteração ao regimento apresentada pelo Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida).-----

-----Após análise e discussão a Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Viseu. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU**-----

249 - 01.06.01 - Servidões Administrativas das Parcelas de Terreno da Empreitada do “Emissário da ETAR de Teivas até à ETAR de Viseu Sul”-----

-----A Câmara ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01366/2014, de 21-02-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/13585, de 24-02-2014, e com fundamento no disposto nos artigos 8.º, 10.º e 15.º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, deliberou requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, com carácter urgente, para constituição de servidões administrativas relativas às parcelas de terreno abaixo indicadas, necessárias para a realização da obra em referência, tendo em conta os seguintes elementos: -----

-----**Fundamento do Carácter de Urgência:** -----

-----A empreitada designada por “Emissário da ETAR de Teivas até à ETAR de Viseu Sul”, tem como objeto a construção de infra-estruturas que integram candidatura beneficiária de co-financiamento pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), através de Contrato de Financiamento celebrado em 07/06/2011 com o Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT), sendo nos termos do artigo 2.º e do artigo 7º (constituição de servidões administrativas) do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro, considerada de utilidade pública e com carácter de urgência, nos termos de artigo 15.º do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Código das Expropriações, realçando-se igualmente o plasmado no artigo 8º do referido Código, nomeadamente o seu n.º 3. -----

-----A consignação parcial da obra foi efetuada em 22/04/2013. -----

-----O Empreiteiro está, atualmente, em obra, nas parcelas onde foi frutífero o acordo, porém urge tomar posse administrativa das 11 parcelas em que não foi possível alcançar acordo amigável para constituição de servidões administrativas, a fim de que a obra tenha continuidade e, por forma a que a sua conclusão se verifique dentro dos prazos estabelecidos na Candidatura aprovada pelo POVT. -----

-----**Causa de Utilidade Pública:** -----

-----O emissário constituirá um adequado o transporte gravítico das águas residuais para a estação de tratamento de águas residuais de Viseu Sul, que procederá ao tratamento adequado das águas residuais de 90.000 e. p., em cumprimento, de forma clara e sustentada, às exigências da DRAOT do Centro e da CCDR do Centro, bem como à Diretiva 91/271/CEE – Tratamento de Águas Residuais Urbanas, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º152/97, de 19 de Junho, e à Diretiva 75/440/CEE, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º236/98, de 1 de Agosto, tendo também em atenção a reutilização dos efluentes. -----

O Documento de Enquadramento Estratégico dos Serviços Municipalizados de Viseu aprovado pelo Instituto da Água, I.P., contempla a construção da ETAR de Viseu Sul e seus emissários. -----

-----**Norma Habilitante:** -----

-----Trata-se de uma obra pública, denominada por “Emissário da ETAR de Teivas até à ETAR de Viseu Sul”, que surge na sequência de uma empreitada por Concurso Limitado por Prévia Qualificação ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

-----**Bens a Expropriar e Proprietários:** -----

-----Parcela n.º 14 -----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 375,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Lagares, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 7, não descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com Francisco Pereira Garcia, a Sul com Adriano e Figueiredo e Outros, a Nascente com Rio e a Poente com Miguel Rodrigues de Figueiredo. -----

-----Os proprietários são: -----

-----Armando Fernandes Gonçalves casado com Maria Irene Pereira Campos, e Manuel Pereira Campos casado com Fernanda Santos Martins Campos. -----

-----Parcela n.º 19-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 70,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Vale do Fojo ou Lagares, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com Estrada de Rebordinho (E.M. 1385), a Sul com Maria da Luz Figueiredo Lopes e Outros, a Nascente com Desconhecidos e a Poente com o Próprio (Construção Existente). -----

-----Os proprietários são: -----

-----Desconhecidos. -----

-----Parcela n.º 22-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 155,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Lagares, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----
 Confronta a Norte com António Silva Lopes (Parcela 21), a Sul com Inocêncio Cortês da Costa (Parcela 23), a Nascente e Poente com o Próprio. -----

-----Os proprietários são: -----
 -----Desconhecidos. -----

-----Parcela n.º 25-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 645,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Moroiços, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 1663, não descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com Caminho, a Sul com Rio, a Nascente com António Pereira da Silva (Relhas) e a Poente com Manuel Pereira de Figueiredo e Outros. -----

-----Os proprietários são: -----

-----Maria do Carmo Pereira Figueiredo Queirós, divorciada. -----

-----Parcela n.º 26-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 110,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Moroiços, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 1665 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu sob o n.º 232/19881110. -----

-----Confronta a Norte com Manuel Pereira de Figueiredo e Outros, a Sul com Rio, a Nascente com António Pereira de Figueiredo e a Poente com Adriano de Figueiredo e Outros. -----

-----Os proprietários são: -----

-----Carlos de Figueiredo Queirós casado com Mabélia Dias Ferraz Figueiredo Queirós, os usufrutuários já faleceram. -----

-----Parcela n.º 64A-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 45,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Sás, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte e Sul com o Próprio, a Nascente com Manuel Ferreira de Oliveira e Outros (Parcela 63) e Poente com José Lopes de Figueiredo (Parcela 64). -----

-----Os proprietários são: -----

-----Desconhecidos. -----

-----Parcela n.º 77-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 85,00m² integra um prédio urbano situado no lugar denominado por Francilheira, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 1428 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu sob o n.º 1632/20008016. -----

-----Confronta a Norte com Caminho Público, a Sul com Rio, a Nascente com José Lopes Pereira da Silva e a Poente com António Pereira Campos. -----

-----Os proprietários são: -----

-----Joaquim António Sá e Melo Marques dos Santos, divorciado. -----

-----Parcela n.º 96-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 175,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Moinhos, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com Caminho Municipal, a Sul com Rio, a Nascente com Alexandra Isabel Cardoso de Figueiredo (Parcela 95) e Poente com Herdeiros de José Seabra da Costa (Parcela 98). -----

-----Os proprietários são: -----

-----Parcela n.º T17-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 290,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado Mozendo, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com Próprio, a Sul com restante prédio, a Nascente com Alcina Campos Cardoso Lopes (Parcela T16) e Poente com Maria de Jesus Ferreira (Parcela T18). -----

-----Os proprietários são: -----

-----Desconhecidos. -----

-----Parcela n.º P2-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 340,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Regada, da Freguesia de São João de Lourosa e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte e Sul com o Próprio, a Nascente com Osvaldo da Silva Oliveira (Parcela P1) e Poente com Caminho paralelo à A25. -----

-----Os proprietários são: -----

-----Desconhecidos. -----

-----Parcela n.º R8-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 413,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Ribeira, da Freguesia de Repeses e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 481 e não descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte, Sul e Poente com Jaime Pais de Almeida e a Nascente com Ribeiro. -----

-----Os proprietários são: -----

-----Herdeiros de João da Silva Cardoso, tendo como herdeiros Alzira Antunes Rodrigues, viúva, Jorge Manuel Rodrigues Cardoso casado com Maria Gorete Rodrigues Correia, e Olga Maria Antunes Rodrigues Carvalho Cardoso casada com José Américo Abrantes de Andrade. -----

-----**Previsão dos encargos a suportar pela expropriação:** -----

-----Parcela n.º 14 – 715,00€; Parcela n.º 19 – 350,00€; Parcela n.º 22 – 185,00€; Parcela n.º 25 – 1.243,30€; Parcela n.º 26 – 258,60€; Parcela n.º 64A – 210,10€; Parcela n.º 77 – 1.104,50€; Parcela n.º 96 – 645,00€; Parcela n.º T17 – 465,00€; Parcela n.º P2 – 838,60€; Parcela n.º R8 – 670,80€. -----

-----**Previsão do Plano Diretor Municipal para a zona de localização das parcelas a expropriar:** -----

-----**Parcelas n.º 14 e 96** – Espaços Agrícolas de Produção (Solo para outros fins), Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional; **Parcela n.º 19** – Espaço Agrícolas de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Produção e Reserva Agrícola Nacional; **Parcela n.º 22** – Espaços Agrícolas de Produção e Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional; **Parcelas 25 e 26** – Espaços Agrícolas, Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional; **Parcela n.º 64A** – Espaço Agrícola de Produção (Solos para outros fins) e Reserva Ecológica Nacional; **Parcela n.º 77** – Área de Aglomerados Rurais (Solo apto para construção); **Parcela n.º P2** – Espaços Florestais de Produção (Solo para outros fins), Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional; **Parcela n.º T17** – Espaço Agrícola de Produção e Reserva Ecológica Nacional; **Parcela n.º R8** – Espaço Florestal de Produção (Solo para outros fins) e Reserva Agrícola Nacional. -----

250 - 01.06.02 - Servidões Administrativas das Parcelas de Terreno da Empreitada do “Emissário da ETAR de São Salvador até à ETAR de Viseu Sul”-----

-----A Câmara ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01367/2014, de 21-02-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/13588, de 24-02-2014, e com fundamento no disposto nos artigos 8.º, 10.º e 15.º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, deliberou requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, com carácter urgente, para constituição de servidões administrativas relativas às parcelas de terreno abaixo indicadas, necessárias para a realização da obra em referência, tendo em conta os seguintes elementos: -----

-----**Fundamento do Carácter de Urgência:** -----

-----A empreitada designada por “Emissário da ETAR de S. Salvador até à ETAR de Viseu Sul”, tem como objeto a construção de infra-estruturas que integram candidatura beneficiária de co-financiamento pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), através de Contrato de Financiamento celebrado em 07/06/2011 com o Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT), sendo nos termos do artigo 2.º e do artigo 7º (constituição de servidões administrativas) do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro, considerada de utilidade pública e com carácter de urgência, nos termos de artigo 15.º do Código das Expropriações, realçando-se igualmente o plasmado no artigo 8º do referido Código, nomeadamente o seu n.º 3. -----

-----A consignação parcial da obra foi efetuada em 29/04/2013. -----

-----O Empreiteiro está, atualmente, em obra, nas parcelas onde foi frutífero o acordo, porém urge tomar posse administrativa das 12 parcelas em que não foi possível alcançar acordo amigável para constituição de servidões administrativas, a fim de que a obra tenha continuidade e, por forma a que a sua conclusão se verifique dentro dos prazos estabelecidos na Candidatura aprovada pelo POVT. -----

-----**Causa de Utilidade Pública:** -----

-----O emissário constituirá um adequado o transporte gravítico das águas residuais para a estação de tratamento de águas residuais de Viseu Sul, que procederá ao tratamento adequado das águas residuais de 90.000 e. p., em cumprimento, de forma clara e sustentada, às exigências da DRAOT do Centro e da CCDR do Centro, bem como à Diretiva 91/271/CEE – Tratamento de Águas Residuais Urbanas, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º152/97, de 19 de Junho, e à Diretiva 75/440/CEE, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º236/98, de 1 de Agosto, tendo também em atenção a reutilização dos efluentes. -----

-----O Documento de Enquadramento Estratégico dos Serviços Municipalizados de Viseu aprovado pelo Instituto da Água, I.P., contempla a construção da ETAR de Viseu Sul e seus emissários. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**Norma Habilitante:** -----
 -----Trata-se de uma obra pública, denominada por “Emissário da ETAR de S. Salvador até à ETAR de Viseu Sul”, que surge na sequência de uma empreitada por Concurso Limitado por Prévia Qualificação ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

-----**Bens a Expropriar e Proprietários:** -----

-----Parcela n.º 15-----
 -----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 310,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Ribeira de Chãos, da Freguesia de S. Cipriano e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 1593 e não descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com Caminho, a Sul com Rio Pavia, a Nascente com Henrique José Francisco e a Poente com Joaquim Lopes Cortez, Herd. -----

-----Os proprietários são: -----
 -----Maria de Jesus Lopes, viúva, e José António Lopes da Silva Rodrigues casado com Emília Maria da Silva Rodrigues. -----

-----Parcela n.º 16-----
 -----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 110,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Ribeira de Chãos, da Freguesia de S. Cipriano e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 1585 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu sob o n.º 2451/20051013. -----

-----Confronta a Norte com António Rodrigues, a Sul com Domingos Lopes de Figueiredo, a Nascente com Caminho e a Poente com Joaquim Pereira de Figueiredo. -----

-----Os proprietários são: -----
 -----José António Lopes da Silva Rodrigues casado com Emília Maria da Silva. -----

-----Parcela n.º S13-----
 -----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 254,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Soutinho, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 1463 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu sob o n.º 1529/19990928. -----

-----Confronta a Norte com João Ferreira Ladeira, a Sul com José Nabais Caldeira e Outro, a Nascente com Francisco Lourenço e a Poente com Rio Pavia. -----

-----Os proprietários são: -----
 -----Maria de Lurdes da Silva e Sousa Lopes, casada com António Domingues Lopes. -----

-----Parcela n.º S21-----
 -----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 116,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Soutulho, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com Joaquim Pereira de Figueiredo, a Sul com desconhecido (parcela S21.1), a Nascente com Outros e Estrada Municipal e Poente com António Domingues Lopes (parcela S22). -----

-----Os proprietários são: -----
 -----Desconhecidos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Parcela n.º S21.1

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 204,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Soutulho, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com desconhecido (parcela S21), a Nascente com Outros e Estrada Municipal, a Sul e Poente com António Domingues Lopes (parcela S22). -----

-----Os proprietários são: -----

-----Desconhecidos. -----

Parcela n.º S22

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 736,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Soutulho, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 1500 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu sob o n.º 1549/20000103. -----

-----Confronta a Norte com Manuel Pereira Lopes e Outros, a Sul com José Pereira de Figueiredo e Outros, a Nascente com José Pereira Lopes e a Poente com José Gomes. -----

-----Os proprietários são: -----

-----António Domingues Lopes, casado com Maria de Lurdes da Silva e Sousa Lopes. ---

Parcela n.º S23

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 125,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Soutulho, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte e Nascente com Estrada Municipal, a Sul e Poente com António Domingues Lopes (parcela S22). -----

-----Os proprietários são: -----

-----Desconhecidos. -----

Parcela n.º 24

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 650,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Soutulho, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 1507 e não descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com Rio Pavia e Outros, a Sul com João Ferreira da Ponte e Herdeiros, a Nascente com José Gomes e a Poente com Gonçalo Pereira da Silva (Beleza). -----

-----Os proprietários são: -----

-----Manuel da Silva Lopes Pinheiro, casado com Maria Pereira Garcia. -----

Parcela n.º 27.2

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 255,00m² integra um prédio urbano situado no lugar denominado por Vale da Gralha, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com António de Oliveira Queirós, a Nascente e Poente com Próprio e a Sul com desconhecido (parcela 27.3). -----

-----Os proprietários são: -----

-----Desconhecidos. -----

Parcela n.º 27.3

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 260,00m² integra um prédio urbano situado no lugar denominado por Vale da Gralha, da Freguesia de Vila Chã de Sá e Concelho de Viseu, sendo desconhecida a inscrição na matriz predial rústica da citada freguesia e a descrição na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com desconhecido (parcela 27.2), a Nascente e Poente com Próprio e a Sul com Rogério de Figueiredo Almeida (parcela 28). -----

-----Os proprietários são: -----

-----Desconhecidos. -----

-----Parcela n.º 31.2-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 413,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado por Felgueira, da Freguesia de Faíl e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 47 e não descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----Confronta a Norte com António Francisco Neri, a Sul com António Gomes Giro, a Nascente com Manuel Pereira Marques e a Poente com Rio. -----

-----Os proprietários são: -----

-----Herança de João da Silva Cardoso, tendo como herdeiros Alzira Antunes Rodrigues, viúva, Jorge Manuel Rodrigues Cardoso, casado com Maria Gorete Rodrigues Correia, e Olga Maria Antunes Rodrigues Carvalho Cardoso, casada com José Américo Abrantes de Andrade. -----

-----Parcela n.º 32-----

-----Trata-se de uma parcela com uma área objeto de servidão administrativa de 300,00m² integra um prédio urbano situado no lugar denominado por Quinta da Felgueira, da Freguesia de Faíl e Concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 595 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu sob o n.º 982/20040324. -----

-----Confronta a Norte com Alzira Antunes Rodrigues, a Sul com Barroca, a Nascente com Anacleto Figueiredo da Silva e Poente com Rio Pavia. -----

-----Os proprietários são: -----

-----Banco Comercial Português, S.A.. -----

-----**Previsão dos encargos a suportar pela expropriação:** -----

-----Parcela n.º 15 – 777,76€; Parcela n.º 16 – 348,56€; Parcela n.º S13 – 531,60€; Parcela n.º S21 – 116,00€; Parcela n.º S21.1 – 343,30€; Parcela n.º S22 – 1.771,28€; Parcela n.º S23 – 245,00€; Parcela n.º 24 – 1.564,00€; Parcela n.º 27.2 – 300,50€; Parcela n.º 27.3 – 222,90€; Parcela n.º 31.2 – 2.434,80€; Parcela n.º 32 – 644,70€; -----

-----**Previsão do Plano Diretor Municipal para a zona de localização das parcelas a expropriar:** -----

-----**Parcelas n.º 15 e 16** – Espaços Agrícolas de produção em RAN e REN (Solo para outros fins), Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional; **Parcela n.º S13** – Espaço Agrícola de Produção (Solo apto para outros fins); **Parcelas n.º, S21, S21.1, S22, S23, 24, 27.2, 27.3 e 31.2** – Espaço Florestal de produção (Solo para outros fins) e Reserva Ecológica Nacional; --

-----**Parcela n.º 32** – Espaço Florestal de produção (Solo para outros fins). -----

251 - 01.06.03 - Expropriações de duas Parcelas de Terreno no âmbito da empreitada “Acesso à ETAR de Viseu Sul”-----

-----A Câmara ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01368/2014, de 21-02-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/13590, de 24-02-2014, e com fundamento no disposto nos artigos 10.º e 15.º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

n.º 168/99, de 18 de Setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, deliberou requerer a declaração de utilidade pública de expropriação, com carácter urgente, das parcelas de terreno abaixo indicadas, necessárias para a realização da obra em referência, tendo em conta os seguintes elementos: -----

-----**Fundamento do Carácter de Urgência:** -----

-----A empreitada designada por “Acesso à ETAR de Viseu Sul”, tem como objeto a construção de infra-estruturas que integram candidatura beneficiária de co-financiamento pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), através de Contrato de Financiamento celebrado em 07/06/2011 com o Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT), sendo nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro, considerada de utilidade pública e com carácter de urgência, nos termos de artigo 15.º do Código das Expropriações. -----

-----A consignação parcial da obra foi efetuada em 15 de Outubro de 2012, tendo como base de partida 99 parcelas a considerar. -----

-----O Empreiteiro está, atualmente, em obra, nas parcelas onde foi frutífero o acordo, porém urge tomar posse administrativa das 2 parcelas em que não foi possível alcançar acordo amigável, a fim de que a obra tenha continuidade e, por forma a que a sua conclusão se verifique dentro dos prazos estabelecidos na Candidatura aprovada pelo POVT. -----

-----**Causa de Utilidade Pública:** -----

-----A via constituirá um adequado acesso à estação de tratamento de águas residuais de Viseu Sul, que procederá ao tratamento adequado das águas residuais de 90.000 e. p., em cumprimento, de forma clara e sustentada, às exigências da DRAOT do Centro e da CCDR do Centro, bem como à Diretiva 91/271/CEE – Tratamento de Águas Residuais Urbanas, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º152/97, de 19 de Junho, e à Diretiva 75/440/CEE, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º236/98, de 1 de Agosto, tendo também em atenção a reutilização dos efluentes.-----

-----O Documento de Enquadramento Estratégico dos Serviços Municipalizados de Viseu aprovado pelo Instituto da Água, I.P., contempla a construção da ETAR de Viseu Sul e seus emissários. -----

-----**Norma Habilitante:** -----

-----Trata-se de uma obra pública, denominada por “Acesso à ETAR de Viseu Sul”, que surge na sequência de uma empreitada por Concurso Público ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.-----

-----**Bens a Expropriar e Proprietários:** -----

-----Parcela n.º 27-----

-----Trata-se de uma parcela de terreno com área total de 55,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado Carvalhinho, da freguesia de Vila Chã de Sá e concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 2739, não descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu. -----

-----O prédio confronta a Norte com Manuel Lopes Pereira de Almeida, a Sul com Caminho, a Nascente com José Seabra da Costa e a Poente com António da Costa.-----
Os proprietários são: -----

-----Diamantino da Costa Campos, casado com Adélia dos Anjos da Silva Campos, Maria Isabel Campos da Silva, casada com Eduardo Cortês da Costa, e António da Costa. -----

-----Parcela n.º 31A-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Trata-se de uma parcela de terreno com área total de 2.209,00m² integra um prédio rústico situado no lugar denominado Carvalinho, da freguesia de Vila Chã de Sá e concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica da citada freguesia com o artigo 2748 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Viseu sob o n.º 00028/090985. -----

-----O prédio confronta a Norte com Maria da Conceição Ladeira, a Sul com Custódio Pereira e Outros, a Nascente com José Marques da Silva e Outros, e a Poente com Eduardo Pereira Cardoso e Outros. -----

-----Os proprietários são: -----
-----José Lopes dos Santos Pereira, Casado com Maria Arlete de Campos Pereira, Regina Maria de Campos Pereira, casada com Carlos Alberto de Campos Pereira, e Manuel Rodrigues Figueiredo, casado com Maria Alcinda de Campos Pereira. -----

-----**Previsão dos encargos a suportar pela expropriação:** -----
-----Parcela n.º 27 – 78,70€, Parcela n.º 31A – 4.431,60€. -----

-----**Previsão do Plano Diretor Municipal para a zona de localização das parcelas a expropriar:**-----

-----**Parcelas n.º 27 e 31A – Espaço Florestal.** -----

252 - 01.06.04 – Reembolso do Pagamento do Ramal de Água e Saneamento – Centro Social Paroquial do Campo-----

-----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01369/2014, de 21-02-14, com a distribuição n.º EDOC/2014/13593, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17-02-14, foi reembolsado o custo do ramal de água e saneamento em 90%, referente ao processo n.º 961 e 962, do Centro Social Paroquial do Campo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu e do n.º 5 do artigo 9.º e n.º do Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Viseu. -----

253 - 01.06.05 – Reembolso do Pagamento do Ramal de Água e Saneamento – Centro Pindelense de Cultura, Recreio e de Defesa do Património e do Ambiente-----

-----Em face do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01370/2014, de 21-02-14, com a distribuição n.º EDOC/2014/13599, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17-02-14, foi reembolsado o custo do ramal de água e saneamento em 90%, referente ao processo n.º 10366 e 10367, do Centro Pindelense de Cultura, Recreio e de Defesa do Património e do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento do Serviço de Distribuição de Água do Concelho de Viseu e do n.º 5 do artigo 9.º e n.º do Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Viseu. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA**-----

254 - 01.07.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Laurinda Cartaxo Almeida – Abraveses-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2014/1897, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Laurinda Cartaxo Almeida, através da atribuição de uma comparticipação de 63,90 euros para gastos com medicação (pagamento de 3 meses de medicação),

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

255 - 01.07.02 - WISEU SOLIDÁRIO – Maria Celeste Sousa Ribeiro Ferreira – Orgens-----
-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º Arop_Interno/2012/2628, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Celeste Sousa Ribeiro Ferreira, através da atribuição de uma comparticipação de 500,00 euros referente a tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

256 - 01.07.03 - WISEU SOLIDÁRIO – Maria Clementina de Sousa Alves – União das Freguesias de Viseu-----
-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2014/1340, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria Clementina de Sousa Alves, através da atribuição de uma comparticipação de 120,00 euros referente a tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

257 - 01.07.04 - WISEU SOLIDÁRIO – Maria de Lurdes Lino Dias Menezes – Rio de Loba-----
-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2014/1858, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Maria de Lurdes Dias Menezes, através da atribuição de uma comparticipação de 183,20 euros referente a tratamento dentário, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

258 - 01.07.05 - WISEU SOLIDÁRIO - Anabela de Oliveira Esteves – União das Freguesias de Viseu-----
-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2014/1351, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Anabela de Oliveira Esteves, através da atribuição de uma comparticipação de 164,40 euros para gastos com tratamento dentário, armação e lentes, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

259 - 01.07.06 - WISEU SOLIDÁRIO – Custódio do Céu Fernandes – Bodiosa-----
-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/80553, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a Custódio do Céu Fernandes para obras de recuperação da habitação, no valor de 5.862,00 euros, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

260 - 01.07.07 - VISEU SOLIDÁRIO – Herminio dos Santos Boloto – Ribafeita-----
-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/80494, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a Herminio dos Santos Boloto, para obras de recuperação da habitação, no valor de 5.862,00 euros, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

261 - 01.07.08 - VISEU SOLIDÁRIO – Carlos Fernandes Marques – União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima-----
-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2014/1219, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a Carlos Fernandes Marques para obras de recuperação da habitação, no valor de 1.954,00 euros, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

262 - 01.07.09 - VISEU SOLIDÁRIO – António de Almeida Simões – União das Freguesias de Viseu-----
-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2013/80440, bem como dos demais documentos anexados e dos despachos exarados, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a António de Almeida Simões para obras de recuperação da habitação, no valor de 9.770,00 euros, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----**PROTÓCOLOS**-----

263 - 01.08.01 – Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/Coro Sons e Melodias de Santo Estevão-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício da Junta de Freguesia de Abraveses, de 17-02-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/12457, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia de Abraveses, até 30 de março do corrente ano. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

264 - 01.08.02 – Município de Viseu/ Junta de Freguesia do Campo/Centro Cultural do Campo-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício do Centro Cultural do Campo, de 12-02-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/11697, deliberou aprovar a prorrogação

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia do Campo, até 30 de março do corrente ano. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

265 - 01.08.03 – Município de Viseu/ Junta de Freguesia do Campo/Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1184-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1184, de 20-02-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/12921, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia do Campo, até 31 de março do corrente ano. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

266 - 01.08.04 – Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Fragosela/Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1063-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício da Junta de Freguesia de Fragosela, de 09-01-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/3037, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a Junta de Freguesia de Fragosela, até 28 de fevereiro do corrente ano. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

267 - 01.08.05 – Município de Viseu/ União de Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá/Associação de Solidariedade Social de Vila Chã de Sá-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício da Associação de Solidariedade Social de Vila Chã de Sá, de 14-02-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/12465, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, até 15 de abril do corrente ano.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

268 - 01.08.06 – Município de Viseu/ União de Freguesias de Viseu/Associação dos Voluntários do Hospital de São Teotónio de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base o ofício da Associação dos Voluntários do Hospital de São Teotónio de Viseu, de 12-02-2014, com a distribuição n.º EDOC/2014/11276, deliberou aprovar a prorrogação do prazo, do protocolo oportunamente celebrado com aquela entidade, em articulação com a União das Freguesias de Viseu, até 13 de março do corrente ano. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**-----

269 - 01.09.01 - Festival de Teatro de Viseu-----

-----Tendo como objetivos fundamentais a promoção de uma política assente na valorização e apoio às iniciativas culturais, com o sentido de dar maior visibilidade ao trabalho desenvolvido no campo teatral pelos grupos nas Escolas e Associações em que se encontram integrados e tendo em vista a descoberta de novos valores no e para o teatro, a Câmara Municipal de Viseu promove pelo 15º ano consecutivo o Festival de Teatro de Viseu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Com vista à definição da forma como irá decorrer o concurso em questão, a Câmara deliberou aprovar as respetivas Normas de Participação, cujo texto se dá por reproduzido – EDOC/2014/13651 – bem como, a atribuição de prémios proposta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

270 - 01.10.01 – Construção de Muro e Pavimentação do Largo da Associação Amigos de Fragosela e Alargamento e Pavimentação da Rua das Sobreiras – Fragosela-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/12124, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Fragosela, por mais 60 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

271 - 01.10.02 – Requalificação da Avenida Alberto Marques Duque – Fragosela-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/12128, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de Fragosela, por mais 60 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

272 - 01.10.03 – Pagamento de Despesas com Alimentação do Centro Social de São Salvador – União das Freguesias de Repeses e São Salvador-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2013/63783, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Repeses e São Salvador, com vista ao pagamento das despesas identificadas em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 873,00 euros, com IVA incluído. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A.**-----

273 - 01.11.01 - Levantamento Topográfico/Arquitetónico do Edifício Municipal sito na Rua Direita n.º 140 (“Antigo Orfeão”)-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2013/60409, deliberou ratificar a decisão do Conselho de Administração da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., tomada na Reunião de 04-02-2014, de adjudicação da aquisição de serviços, referenciada em epígrafe, à empresa Centímetro Certo Unipessoal, Lda. pelo valor de 2.100,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A. – CONTRATOS - PROGRAMA**-----

274 - 01.12.01 – Reabilitação do Edifício “ Casa da Calçada”-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em função das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2013/23128, deliberou aprovar a segunda adenda ao Contrato-Programa oportunamente celebrado entre o Município e a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Urbana de Viseu, referente à empreitada mencionada em epígrafe, que dá uma nova redação à cláusula sétima do referido Contrato-Programa e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida. -----

275 - 01.12.02 – Requalificação do Largo António José Pereira-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, em função das informações constantes da distribuição n.º Arop_Interno/2012/10247, deliberou aprovar a segunda adenda ao Contrato-Programa oportunamente celebrado entre o Município e a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, referente à empreitada mencionada em epígrafe, que dá uma nova redação à cláusula sétima do referido Contrato-Programa e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida. -----

276 - 01.12.03 – Reconstrução do Edifício na Rua Direita n.º 285-287 em Viseu-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, em função das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/2252, deliberou aprovar a segunda adenda ao Contrato-Programa oportunamente celebrado entre o Município e a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, referente à empreitada mencionada em epígrafe, que dá uma nova redação à cláusula nona do referido Contrato-Programa e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida. -----

-----ACORDO 274 – PROHABITA – CONTRATO-PROGRAMA SRU-----

277 - 01.13.01 – Edifício Sito à Rua Direita n.º 285-287-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, em função das informações constantes da distribuição n.º Arop_Entrada/2011/23354, deliberou aprovar a adenda ao Contrato-Programa oportunamente celebrado entre o Município e a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, referente ao desenvolvimento de projetos para empreitada mencionada em epígrafe, que dá uma nova redação à cláusula sétima do referido Contrato-Programa e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida. -----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

278 - 01.14.01 - Prédio Urbano sito na Rua do Arco n.º 26-28, Fração B - Freguesia da União das Freguesias de Viseu-----
-----Em face do proposto na informação n.º 47.SRU/2014, de 19-02-14, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/10831, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 1.º do Decreto n.º 32/2007 de 11 de dezembro, na venda do edifício situado na Rua do Arco n.º 26-28, fração B (União das Freguesias de Viseu), dentro dos limites da Zona de Proteção à Porta dos Cavaleiros (Monumento Nacional) e, conseqüentemente, na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 89, pertencente a Jorge Pinto Marques. -----

279 - 01.14.02 - Prédio Urbano sito na Rua Silva Gaio n.º 26-28, Freguesia da União das Freguesias de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 46.SRU/2014, de 17-02-14, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/3525, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 1.º do Decreto n.º 32/2007 de 11 de dezembro, na venda do edifício situado na Rua Silva Gaio n.º 26-28 (União das Freguesias de Viseu), dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu (vulgo Zona Histórica) e, conseqüentemente, na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 370, pertencente a Palmira dos Anjos Pendilhe. -----

280 - 01.14.03 - Prédio Urbano sito na Rua Augusto Hilário n.º 53 - Freguesia da União das Freguesias de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 271.SRU/2013, de 07-01-13, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/67812, a Câmara deliberou exercer o direito de preferência previsto no artigo 1.º do Decreto n.º 32/2007 de 11 de dezembro, na venda do edifício situado na Rua Augusto Hilário n.º 53 (União das Freguesias de Viseu) dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé de Viseu (vulgo Zona Histórica) e, conseqüentemente, na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4983, pertencente a IMOVISEU – Imobiliária e Gestão Lda. -----

-----MUSEALIZAÇÃO DA CASA DA RIBEIRA-----

281 - 01.15.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/7137, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 04-02-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Musealização da Casa da Ribeira”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AQUISIÇÃO DE SWITCH PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA BMV E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA 3 ANOS-----

282 - 01.16.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/81193, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 04-02-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Aquisição Switch para sistema de vigilância da BMV e serviço de manutenção para 3 anos”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUIDADE “PORBASE 5” (SOFTWARE DE CATOLAGAÇÃO E PESQUISA) EM USO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VISEU PELO PERÍODO DE 3 ANOS-----

283 - 01.17.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/5930, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 04-02-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Atualização do contrato de Prestação de Serviços de Continuidade “Porbase 5” (Software de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Catálogo e Pesquisa) em uso na Biblioteca Municipal de Viseu pelo período de 3 anos”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**INSTALAÇÃO DE ACESSO BÁSICO RDIS PARA A POLÍCIA MUNICIPAL – 24 MESES**-----

284 - 01.18.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/47238, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 12-02-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Instalação de Acesso Básico RDIS para a Polícia Municipal”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO DE VISEU, PELO PERÍODO DE 24 MESES**-----

285 - 01.19.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/6648, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 13-02-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Fornecimento Contínuo de Manutenção de Espaços Verdes em vários locais do concelho de Viseu, pelo período de 24 meses”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ASSESSORIA NAS ÁREAS DE NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA CLÍNICA**-----

286 - 01.20.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/6522, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 12-02-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Assessoria nas Áreas de Nutrição e Psicologia Clínica”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NAS DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS**-----

287 - 01.21.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/10374, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 21-02-2014 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Vigilância e Segurança nas Diversas Instalações Municipais”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS DE AQUISIÇÃO JÁ CELEBRADOS (MÊS DE JANEIRO 2014)-----

288 - 01.22.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/13027, em especial, da proposta do Setor de Aquisição de 21-02-2014 (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito dos contratos de aquisição de serviços já celebrados e constantes nos documentos anexos, ao supramencionado registo, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável e ratificativo, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ABATE, REMOÇÃO DE CEPOS E PLANTAÇÃO DE NOVOS EXEMPLARES-----

289 - 01.23.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/71502, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 20-01-14 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Abate, Remoção de Cepos e Plantação de Novos Exemplares”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO – REDE MUNICIPAL DE MUSEUS-----

290 - 01.24.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/13055, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 10-02-14 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Contratação de Trabalho Temporário – Rede Municipal de Museus”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º do Orçamento de Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----LIGAÇÃO DA VÁRZEA DE CALDE ATÉ CÔTA-----

291 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/69569, de 12-12-2013 que, com base nas informações prestadas previamente no referido histórico, aprovou o Auto de Levantamento da Suspensão de Trabalho realizado em 28/10/2013, uma vez cessadas as causas que determinaram a celebração do auto de suspensão de trabalho em 23/09/2013.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DA QUINTA DA CRUZ 2.ª FASE-----

292 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/63245, de 01-11-2013 que, com base nas informações prestadas previamente no referido histórico, aprovou o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 1.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de trinta por cento da caução total da obra.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROVERE – REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO RIO DÃO – TERMAS DE ALCAFACHE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO-----

293 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/75196, de 17-12-2013, de não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, “*Consórcio A. Bianchini Ingeniero Portugal/PeterEmp*”, para “execução dos muros de gabião”, bem como, da aceitação do contrato de cessão de créditos apresentado pelo Empreiteiro do mesmo Subempreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----RECLAMAÇÃO DE SEPULTURAS PRESCRITAS-----

294 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2013/47805, em especial o Parecer n.º 32 da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso, de 01-11-13 e considerando que na hasta pública realizada, a sepultura n.º 61 não foi arrematada, mantendo-se na propriedade do Município, deliberou revogar a deliberação n.º 748 tomada em reunião ordinária de 20-06-12, na parte em que foi declarada prescrita, a favor daquele, a sepultura em causa, e, subsequentemente, a restituição ao seu titular a posse da mesma e o respetivo alvará (alvará n.º 25, de 22-12-1944).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

295 - 03.04.02 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2013/50335, em especial o Parecer n.º 33 da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso, de 05-11-13 e considerando que na hasta pública realizada, a sepultura n.º 153 não foi arrematada, mantendo-se na propriedade do Município, deliberou revogar a deliberação n.º 748 tomada em reunião ordinária de 20-06-12, na parte em que foi declarada

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prescrita, a favor daquele, a sepultura em causa, e, subseqüentemente, a restituição ao seu titular a posse da mesma e o respetivo alvará (alvará nº 36, de 25-01-1945).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – ANO 2013/14-----

296 - 03.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/493, de 18-02-2014, de aprovação de erros e omissões resultantes de esclarecimentos prestados, rejeição do erros e omissões apresentados e dilação do prazo de apresentação de propostas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E LOCAIS, PARA AS LINHAS 4 – AV. ALBERTO SAMPAIO – PÓVOA DA MEDRONHOSA, 17 – ROSSIO – QUEIRELA, 18 – ROSSIO – LUSTOSA/PIAGET, 22 – AGUIEIRA- FAÍL (VIA HOSPITAL), 24 – ROSSIO – RIBAFEITA (VIA SILGUEIROS DE BODIOSA)-----

297 - 03.06.01 – A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento das informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2013/38846, em especial da informação da Divisão de Estudos e Projetos, de 24-02-2014, a ela anexada, deliberou alterar a deliberação n.º 236, tomada na Reunião de Câmara de 13-02-2014, e assim onde se lê: -----

-----“Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o programa preliminar; -----

-----2) o caderno de encargos e programa de procedimento; -----

-----3) critério de adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa: -----

-----Fatores - qualidade da frota: 30%; -----

----- - instalações: 20%; -----

----- - início da exploração: 30%; -----

----- - implementação do sistema inteligente de transportes – 20%. -----

-----Deve ler-se: -----

-----“Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o programa preliminar; -----

-----2) o caderno de encargos e programa de procedimento; -----

-----3) critério de adjudicação – proposta economicamente mais vantajosa: -----

-----Fatores - qualidade da frota: 35%; -----

----- - instalações: 25%; -----

----- - início da exploração: 30%; -----

----- - implementação do sistema inteligente de transportes – 10%”. -----

-----Deliberou ainda, nos termos do disposto subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para a concessão nos termos, agora, expostos, conforme o estatuído na alínea p) do n.º 1 do artigo 25º, do mesmo diploma legal. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Chefe da Divisão de Execução de Obras, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----**LOTEAMENTOS**-----
298 - 04.01.01 - Empreendimentos Imobiliários Rebelo Pires, Lda e Outro - Processo n.º 03/2007/02-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 24/2014 de 21-02-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 21-02-2014, deliberou, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do Alvará, referente ao processo em epígrafe, e acionar a garantia bancária para efeitos de execução das obras de urbanização.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

299 - 04.01.02 - António Rodrigues Gonçalves e Outros – Processo n.º 03/1998/35-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 19 do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Fiscalização, de 07-02-2014, deliberando, em conformidade com a mesma, aprovar o auto de Vistoria para Receção Definitiva das obras de urbanização, do loteamento referenciado em epígrafe, e autorizar a libertação da caução correspondente ao valor 16,924,00 € decorrente da deliberação de 23/12/2002 referente ao Auto de Vistoria de 06/12/2002. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE** -----

300 - 04.02.01 - Auto Reparadora de Orgens, Lda - Processo n.º 09/2006/670-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 18/2014 de 10-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 31-01-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

301 - 04.02.02 - Marco António Ferreira Monteiro - Processo n.º 09/2009/10-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 76/2014 de 03-02-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-02-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

302 - 04.02.03 - António José Cartaxo Lopes Vaz - Processo n.º 01/1995/548-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 50/2014 de 21-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 29-01-2014, deliberou, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

303 - 04.02.04 - Wanessa Dias da Silva - Processo n.º 09/2008/277-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 47/2014, de 31-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 04-02-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

304 - 04.02.05 - Lopesconstroi Construção, Lda - Processo n.º 09/2009/263-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 48/2014 de 04-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 05-02-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

305 - 04.02.06 - Maria Helena da Cruz Pereira Martins - Processo n.º 09/2010/243-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 30/2014, de 03-02-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-02-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

306 - 04.02.07 - Domingos Loureiro Lopes - Processo n.º 09/2007/130-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 09/2014, de 21-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 05-02-2014, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

307 - 04.02.08 - Fernando Torres de Azevedo - Processo n.º 09/2010/91-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 637/2013, de 06-12-2013 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 29-01-2014, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

308 - 04.02.09 - Manuel Pereira Cunha - Processo n.º 09/2011/124-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 29/2014, de 16-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 29-01-2014, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

309 - 04.02.10 - Ana Sofia Pereira Morgado e Outra - Processo n.º 09/2012/45-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 8/2014, de 06-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 24-01-2014, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

310 - 04.02.11 - Gestos Fundamentais, Lda - Processo n.º 09/2009/366-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 18/2014, de 10-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 19-01-2014, deliberou, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

311 - 04.02.12 - José António Ferreira Almeida - Processo n.º 09/2009/239-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 45/2014, de 30-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 05-02-2014, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

312 - 04.02.13 - Zacarias de Sousa Amaral - Processo n.º 09/2010/343-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 104/2014, de 06-02-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-02-2014, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

313 - 04.03.01 - Maria de Fátima Sousa Martins Loureiro de Freitas – Processo n.º 04/2012/19 ----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela implementação da Unidade de Execução n.º 5, prevista no Plano de Pormenor da Envolvente do Rio Pavia, cuja alteração foi publicada no D.R. 2ª Série de 04/03/2013, pelo sistema de imposição Administrativa, atendendo ao exposto na informação n.º 113/2013 e nas informações técnicas de 14/01/2014, integrando-se a presente Unidade na execução do PDM.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

314 - 04.03.02 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º 53/2013/569682-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, face aos termos do art.º 7º do RJUE, e face ao teor da informação n.º 104 de 14-02-2014, deliberou aprovar o projeto, com as condicionantes mencionadas na referida informação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

- 315 - 04.03.03 - João Lopes Barroca – Processo n.º 08/2011/15-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, em face às informações técnicas n.º 8/2014 de 24/01/2014, informação de 27/01/2014 e informação do responsável do Departamento de 30/01/2014, deliberou suspender o procedimento para efeitos de demolição, pelo período de 6 meses, face ao levantamento efetuado a situações não conformes no Plano Regulamentar e considerando para o efeito a orientação da Reunião de Câmara de 04/04/2013. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 316 - 04.03.04 - Comev – Construções Metalúrgicas de Viseu, Lda – Processo n.º 01/2001/162-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, em face às informações técnicas n.º 9/2014 de 06/01/2014, informação de 14/01/2014 e informação do responsável do Departamento da mesma data, deliberou suspender o procedimento para efeitos de demolição, pelo período de 6 meses, face ao levantamento efetuado a situações não conformes no Plano Regulamentar e considerando para o efeito a orientação da Reunião de Câmara de 04/04/2013. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 317 - 04.03.05 - Gonçalo de Jesus Lopes – Processo n.º 04/2010/21-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, em face às informações técnicas n.º 7/2014 de 15/01/2014, informação de 19/01/2014 e informação do responsável do Departamento de 25-01-2014, deliberou, com base na aplicação do artigo 97.º – A do RJGT, a configuração de uma área afeta a Espaço Residencial em substituição da função afeta a Espaço de Atividades Económicas – UOPG 2.12, sem prejuízo da comunicação decorrente da informação n.º 7/2014. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 318 - 04.03.06 - Amos - Associação de Moselos – Processo n.º 09/2011/303-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, considerando o disposto no n.º 2 e 4 do artigo 19º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou conceder a redução de taxa até 90 % do valor calculado de 3.275,25 €. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 319 - 04.03.07 - Associação Social Cultural e Recreativa Desportiva de Pindelo de Silgueiros – Processo n.º 09/2007/104-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, considerando o disposto no n.º 2 e 4 do artigo 19º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou conceder a redução de taxa até 90 % do valor calculado de 178,56 €. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 320 - 04.03.08 - Santa Casa da Misericórdia de Viseu – Processo n.º 09/2012/234-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, considerando o disposto no n.º 2 e 4 do artigo 19º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou conceder a redução de taxa até 90 % do valor calculado de 247,35 €. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----
- 321 - 04.03.09 - Cidade 7 Castelos, Sociedade Imobiliária e Construções, Lda – Processo n.º 10/2008/5-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 452/2013, de 09-12-2013 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 07-01-2014, deliberou, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conceder uma licença especial para conclusão das obras, nos termos propostos na citada informação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

322 - 04.03.10 - José António Teixeira de Figueiredo – Processo n.º 09/2009/48-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 08/2014, de 21-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 27-01-2014, deliberou, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conceder uma licença especial para conclusão das obras, nos termos propostos na citada informação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

323 - 04.03.11 - Maria Celsa de Lurdes Rodrigues – Processo n.º 09/2013/82-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 1069/2013, de 26-12-2013 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 10-01-2014, deliberou, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conceder uma licença especial para conclusão das obras, nos termos propostos na citada informação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

324 - 04.03.12 - António Jorge de Campos Fernandes – Processo n.º 09/2006/272-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 1015/2013, de 11-12-2013 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 19-01-2014, deliberou, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conceder uma licença especial para conclusão das obras, pelo prazo de 12 meses, nos termos propostos na citada informação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

325 - 04.03.13 - António Miguel Alves Trafaria Paiva Estanqueiro – Processo n.º 08/2010/83-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 47/2014, de 17-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 29-01-2014, deliberou, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conceder uma licença especial para conclusão das obras, nos termos propostos na citada informação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

326 - 04.03.14 - Consurbanas Sociedade de Construção, Lda – Processo n.º 08/2009/18-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 126/2014, de 03-02-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 10-02-2014, deliberou, nos termos dos artigos 35.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, admitir a Comunicação Prévia para conclusão das obras, nos termos propostos na citada informação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

327 - 04.03.15 - Dulce Maria Marques Pais – Processo n.º 09/2007/127-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 06/2014, de 21-01-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 05-02-2014, deliberou, nos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conceder uma licença especial para conclusão das obras, nos termos propostos na citada informação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

328 - 04.03.16 - Marco António Ferreira Monteiro – Processo n.º 09/2009/10-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 76/2014, de 03-02-2014 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 12-02-2014, deliberou, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, conceder uma licença especial para conclusão das obras, nos termos propostos na citada informação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

329 - 04.04.01 - Capitolina Gomes (Cabeça de Casal da Herança) – Processo n.º 53/2014/1648-----
-----De acordo com o proposto na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Fiscalização n.º 17, de 07-02-14, a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou emitir parecer favorável, para registo do prédio rústico sito na freguesia de União das Freguesias de Repeses e São Salvador, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 703, em compropriedade com duas quotas iguais para efeitos de celebração de escritura de partilhas por óbito de Capitolina Gomes. -----
-----Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

330 - 04.04.02 - João Almeida Cardoso – Processo n.º 53/2014/1904-----
-----De acordo com o proposto na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Fiscalização n.º 18, de 07-02-14, a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou emitir parecer favorável, para registo do prédio rústico sito na freguesia de Povolide, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1376, em compropriedade com aumento do número de comproprietários, através da subdivisão da sua quota, em duas iguais para doação a seus filhos, ficando estes com quotas de 3/12 cada. -----
-----Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

331 - 04.04.03 - Maria da Silva Gouveia Ferreira – Processo n.º 53/2014/7972-----
-----De acordo com o proposto na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Fiscalização n.º 21, de 14-02-14, a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto e alterada pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, deliberou emitir parecer favorável, para registo do prédio rústico sito na freguesia de União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá , inscrito na

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

matriz predial rústica sob o artigo n.º 683, em compropriedade com duas quotas iguais para efeitos de celebração de escritura de partilhas por óbito de Teotónio da Silva Gouveia e Carma Ferreira da Silva.-----

-----Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, e verificadas as prévias inscrições, interveio o seguinte munícipe: -----

-----Presidente da Junta de Freguesia de Calde, José Fernandes, que fez uma intervenção onde expressou a sua gratidão ao Executivo Municipal por da Reunião Pública da Câmara Municipal de Viseu se ter realizado na sua freguesia. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
